



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa : ANDRADE & LEONE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.620.066/0001-26, situada à Rua Miguel Petroni, 530, casa B, Jardim Bandeirantes, São Carlos/SP, CEP 13.562-590, telefone (16) 3372-6623 , por seu representante legal, RAFAEL BORELLI LEONE, portador do RG 42463614-1 SSP/SP e CPF 310.615.128-51, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE TONER PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Material	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	TONER HP 505A	75	30,00	2250,00
	2	TONER HP Q6511A	7	5,00	35,00
	3	TONER HP Q2612 A	69	5,00	345,00
	4	TONER HP 7115A	7	5,00	35,00
	5	TONER HP CE 218A	97	20,00	1940,00
	6	TONER HP 435A	7	20,00	140,00
	7	TONER HP 436A	7	20,00	140,00
	8	TONER HP 7553A	37	5,00	185,00
	9	TONER HP 255A	15	5,00	75,00
	10	TONER HP 258A	15	5,00	75,00
	11	TONER HP 278A	56	5,00	280,00
	12	TONER HP CE280A	22	20,00	440,00
	13	TONER HP 283A	150	25,00	3750,00
	14	TONER HP 285A	341	32,50	11082,50
	15	TONER HP M105A	82	30,00	2460,00
	16	TONER HP CE310A PRETO	7	5,00	35,00
	17	TONER HP CE311A AZUL	7	5,00	35,00
	18	TONER HP CE312A AMARELO	7	5,00	35,00
	19	TONER HP CE313A MAGENTA	7	5,00	35,00
	20	TONER HP CF226A	5	5,00	25,00
	21	TONER HP CE320A PRETO	75	5,00	375,00
	22	TONER HP CE321A AZUL	75	5,00	375,00
	23	TONER HP CE322A AMARELO	75	5,00	375,00
	24	TONER HP CE323A MAGENTA	75	5,00	375,00
	25	TONER HP CB540A PRETO	11	5,00	55,00
	26	TONER HP CB541A AZUL	11	5,00	55,00
	27	TONER HP CB542A AMARELO	11	5,00	55,00
	28	TONER HP CB543A MAGENTA	11	5,00	55,00
	29	CARTUCHO HP 60 BLACK	75	5,00	375,00
	30	CARTUCHO HP 60 COLOR	75	5,00	375,00
	31	CARTUCHO HP 60 BLACK	17	5,00	85,00
	32	CARTUCHO HP 60 COLOR	17	5,00	85,00
	33	CARTUCHO HP 711 PRETO	4	5,00	20,00
	34	CARTUCHO HP 711 AMARELO	4	5,00	20,00
	35	CARTUCHO HP 711 AZUL	4	5,00	20,00
	36	CARTUCHO HP 711 MAGENTA	4	5,00	20,00
	37	CARTUCHO HP 662 PRETO	18	5,00	90,00
	38	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	18	5,00	90,00
	39	CHIPS PARA TONER HP M105A	112	5,00	560,00
2	1	TONER LEXMARK 504H	240	64,50	15480,00
	2	TONER LEXMARK 604H	18	64,00	1152,00
	3	TONER LEXMARK E260	3	5,00	15,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

2

3	1	TONER HP 505A	25	30,00	750,00
	2	TONER HP Q6511A	3	5,00	15,00
	3	TONER HP Q2612 A	23	5,00	115,00
	4	TONER HP 7115A	3	5,00	15,00
	5	TONER HP CE 218A	33	20,00	660,00
	6	TONER HP 435A	3	20,00	60,00
	7	TONER HP 436A	3	20,00	60,00
	8	TONER HP 7553A	13	5,00	65,00
	9	TONER HP 255A	5	5,00	25,00
	10	TONER HP 258A	5	5,00	25,00
	11	TONER HP 278A	19	5,00	95,00
	12	TONER HP CE280A	8	20,00	160,00
	13	TONER HP 283A	50	25,00	1250,00
	14	TONER HP 285A	114	32,50	3705,00
	15	TONER HP M105A	28	30,00	840,00
	16	TONER HP CE310A PRETO	3	5,00	15,00
	17	TONER HP CE311A AZUL	3	5,00	15,00
	18	TONER HP CE312A AMARELO	3	5,00	15,00
	19	TONER HP CE313A MAGENTA	3	5,00	15,00
	20	TONER HP CF226A	2	5,00	10,00
	21	TONER HP CE320A PRETO	25	5,00	125,00
	22	TONER HP CE321A AZUL	25	5,00	125,00
	23	TONER HP CE322A AMARELO	25	5,00	125,00
	24	TONER HP CE323A MAGENTA	25	5,00	125,00
	25	TONER HP CB540A PRETO	4	5,00	20,00
	26	TONER HP CB541A AZUL	4	5,00	20,00
	27	TONER HP CB542A AMARELO	4	5,00	20,00
	28	TONER HP CB543A MAGENTA	4	5,00	20,00
	29	CARTUCHO HP 60 BLACK	25	5,00	125,00
	30	CARTUCHO HP 60 COLOR	25	5,00	125,00
	31	CARTUCHO HP 60 BLACK	6	5,00	30,00
	32	CARTUCHO HP 60 COLOR	6	5,00	30,00
	33	CARTUCHO HP 711 PRETO	2	5,00	10,00
	34	CARTUCHO HP 711 AMARELO	2	5,00	10,00
	35	CARTUCHO HP 711 AZUL	2	5,00	10,00
	36	CARTUCHO HP 711 MAGENTA	2	5,00	10,00
	37	CARTUCHO HP 662 PRETO	7	5,00	35,00
	38	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	7	5,00	35,00
	39	CHIPS PARA TONER HP M105A	38	5,00	190,00
4	1	TONER LEXMARK 504H	80	64,50	5160,00
	2	TONER LEXMARK 604H	6	64,00	384,00
	3	TONER LEXMARK E260	2	5,00	10,00
5	1	TONER BROTHER TN1060	300	21,50	6450,00
	2	TONER BROTHER TN650	10	5,00	50,00
	3	TONER BROTHER TN660	40	5,00	200,00
	4	TONER BROTHER TN750	20	5,00	100,00
	5	TONER BROTHER TN850	20	5,00	100,00
	6	TONER BROTHER TN221 PRETO	4	8,00	32,00
	7	TONER BROTHER TN221 AMARELO	4	8,00	32,00
	8	TONER BROTHER TN221 AZUL	4	8,00	32,00
	9	TONER BROTHER TN221 MAGENTA	4	8,00	32,00
6	1	TONER SAMSUNG D111S	110	29,00	3.190,00
	2	TONER SAMSUNG D101S	30	16,00	480,00
	3	TONER SAMSUNG D104	10	17,50	175,00
	4	TONER SAMSUNG D205E	5	17,00	85,00
8	1	REFIL EPSON 664 PRETO	12	5,00	60,00
	2	REFIL EPSON 664 AZUL	12	5,00	60,00
	3	REFIL EPSON 664 AMARELO	12	5,00	60,00
	4	REFIL EPSON 664 MAGENTA	12	5,00	60,00
Total Geral (R\$):					69.356,50

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 1º de abril de 2022

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Rafael Borelli Leone
Andrade & Leone Informática Ltda - ME

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: